



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

ESTADO DO MATO GROSSO

Exercício: 2020

**** Elotech ****

05/05/2020

Pág. 1/2

Decreto nº 105/2020 de 05/05/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BRASNORTE, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2381/2019 de 27/11/2019.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 65.108,00 (sessenta e cinco mil cento e oito reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.00.000.0000.0.000.	GESTÃO ADMINISTRATIVA	
03.001.04.000.0000.0.000.	Administração	
03.001.04.122.0000.0.000.	Administração Geral	
03.001.04.122.0003.0.000.	Gestão Administrativa	
03.001.04.122.0003.2.005.	Manutenção e encargos com a Secretaria Municipal de Administração.	
79 - 3.3.90.39.00.00 10	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	45.108,00
04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA	
04.002.00.000.0000.0.000.	URBANIZAÇÃO	
04.002.15.000.0000.0.000.	Urbanismo	
04.002.15.452.0000.0.000.	Serviços Urbanos	
04.002.15.452.0019.0.000.	Urbanização	
04.002.15.452.0019.2.056.	Manutenção e encargos com a Secretaria de Infra-Estrutura.	
175 - 3.3.90.36.00.00 10	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00
Total Suplementação:		65.108,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.001.00.000.0000.0.000.	GESTÃO ADMINISTRATIVA
03.001.04.000.0000.0.000.	Administração
03.001.04.122.0000.0.000.	Administração Geral



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

ESTADO DO MATO GROSSO

Exercício: 2020

**** Elotech ****

05/05/2020

Pág. 2/2

03.001.04.122.0003.0.000.		Gestão Administrativa	
03.001.04.122.0003.2.005.		Manutenção e encargos com a Secretaria Municipal de Administração.	
77 - 3.3.90.36.00.00	10	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	45.108,00
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA	
04.004.00.000.0000.0.000.		ESTRADAS VICINAIS	
04.004.26.000.0000.0.000.		Transporte	
04.004.26.782.0000.0.000.		Transporte Rodoviário	
04.004.26.782.0022.0.000.		Construção, melhoramentos e conservação de estradas vicinais.	
04.004.26.782.0022.2.058.		Manutenção e encargos com a Secretaria de Infra-Estrutura.	
245 - 3.3.90.39.00.00	10	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
Total Redução:			65.108,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BRASNORTE , Estado do Mato Grosso, em 05/05/2020.


MAURO RULHEISLER
Prefeito

**PUBLICADO POR
AFIXAÇÃO**

05 / 05 / 2020